



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000009/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 03/07/2024

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Institui a Consulta Pública no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída a Consulta Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora, denominada FALA JF, com os seguintes objetivos:

- I - ampliar a participação popular no processo legislativo;
- II - ampliar a transparência das ações do Poder Legislativo;
- III - coletar opiniões, sugestões e críticas dos cidadãos sobre temas de interesse público;
- IV - fortalecer a democracia participativa e a inclusão social.

Art. 2º A Consulta Pública será realizada, preferencialmente, através do **site** oficial da Câmara Municipal, em **link** denominado "Consulta Pública", garantindo o acesso de todos os cidadãos.

Art. 3º Poderão ser submetidos à Consulta Pública:

- I - projeto de lei;
- II - projeto de lei complementar;
- III - projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal;
- IV - projeto de resolução;
- V - projeto de decreto legislativo;
- VI - plano, programa e política pública de interesse da Câmara Municipal; e
- VII - outros temas de relevante interesse público.

Art. 4º A Consulta Pública deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - divulgação de forma ampla e antecipada do tema a ser consultado, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para participação popular, utilizando o **site** oficial e outros meios de comunicação



autorizados pela Mesa Diretora;

II - disponibilização de um formulário padrão para coleta de opiniões, sugestões e críticas dos cidadãos, acessível por meio do **link** "Consulta Pública" no **site** oficial da Câmara Municipal;

III - divulgação dos resultados da Consulta Pública no **site** oficial da Câmara Municipal, "Consulta Pública", garantindo a transparência e a publicidade dos dados coletados.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá designar a coordenação e o acompanhamento da Consulta Pública à Comissão Permanente ou à Comissão Especial que a requerer, que contará com o necessário apoio técnico e administrativo de servidores designados para atuarem nos procedimentos de que tratam o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º As opiniões, sugestões e críticas apresentadas pela população durante a Consulta Pública serão analisadas pelos servidores designados que emitirão um relatório final, detalhando o processo de análise e como as contribuições foram consideradas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- PSB

